PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A Sr. NELSON PAULO CECÍLIO.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e do outro lado o senhor **NELSON PAULO CECÍLIO**, brasileiro, portador do CPF nº 562.501.186-91 e RG nº MG-4.272.354 , de agora em diante denominado **LOCADOR**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018, celebrado no dia 12/07/2018, através do Processo nº 130/2018, Pregão nº 056/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **Quarta** (Do Prazo) do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 057/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para viger até 03/07/2020, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões):

FICHA NUMERO: 0392 Classificacao: 020904 278122702 2.088 339036

CLÁUSULA SEXTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de julho de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON PAULO CECÍLIO
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA	FRANKLIN ALVES
CPF: 100.217.696-48	CPF: 046.013.796-56